



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI Nº 732 DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLI-
CA ASSOCIAÇÃO DE MÃES D. JOA-
NA CHAGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que o Plenário da Câmara de Macau, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO DE MÃES D. JOANA CHAGAS, com sede na Av. Centenário S/N Macau-RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re-
troagindo seus efeitos legais no que couber, respeitando as garantias Constitucio-
nais.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MELO" em Macau-RN, em 29 de outubro de 1996.


Manoel da Cruz Ferreira da Silva

- PREFEITO -


José Antonio da Purificação

-SEC. DE ADM. E R. HUMANOS-